LEI Nº 1.361/2021

DENOMINA DE JOÃO HORTÊNCIO DA SILVA, O QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DIX SEPT ROSADO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de João Hortêncio da Silva, localizado na Praça Dix Sept Rosado, no bairro Centro, neste município.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública e histórico do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vítor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 01/2021** de autoria do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE JOÃO HORTÊNCIO DA SILVA, O QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DIX SEPT ROSADO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Que passa a ser **Lei Nº 1.361/2021.**

Nova Cruz/RN, em 10 de junho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal